

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

PROCESSO CEE Nº: 410/92  
INTERESSADO : Lázaro Aparecido da Silva Pinto  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a  
disciplina "Sistemas Operacionais" - na FFCL de Santo André.  
RELATOR : Consº Antonio Carbonari Netto  
PARECER CEE Nº 656/92 - CETG "D" APROVADO EM 27/05/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 24/06/92

**1 - HISTÓRICO**

A direção Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica Lázaro Aparecido da Silva Pinto para lecionar a partir de 01/04/92 a disciplina "Sistemas Operacionais", no Curso de Bacharelado em Matemática.

**2 - APRECIÇÃO**

De acordo com a Informação AT/ET nº 803/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90, principalmente no que se refere aos títulos ou elementos de que tratam as alíneas de "a" a "d" do inciso VIII, § 2º, art. 1º da referida Deliberação.

**3 - CONCLUSÃO**

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de Lázaro Aparecido da Silva Pinto para lecionar a disciplina "Sistemas Operacionais", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André e convalidam-se, em caráter excepcional, os atos docentes praticados, até a presente data.

São Paulo, 25 de maio de 1992.

**a) Consº Antonio Carbonari Netto**

**Relator**

PROCESSO CEE Nº 410/92

PARECER CEE Nº 656/92

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceira Grau, em 27 de maio de 1992.

a) **Cons<sup>a</sup> Elmara L. de O. Bonini Corauci**  
**Presidente da CETG**